



Eletrobras



**Violência Sexual contra
Crianças e Adolescentes**



Denuncie

DISQUE
DIREITOS
HUMANOS
100

Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Consciente de seu papel estratégico na garantia dos direitos humanos para o desenvolvimento sustentável do país e das comunidades onde atua, a Eletrobras aderiu, em agosto de 2010, à Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A partir da ideia de que é preciso conhecer e entender o problema para que ele seja enfrentado e superado, a Eletrobras apóia a Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com o objetivo de aumentar a consciência sobre o tema no ambiente corporativo.

O que você tem a ver com isso?

Todas as formas de violência, especialmente sexual, afetam o crescimento saudável de nossas crianças e adolescentes e isso incide sobre o próprio país, cujo desenvolvimento depende de todas as áreas integradas (econômica, social e direitos humanos).

É por isso que a Constituição Federal deu a responsabilidade de garantir os direitos de meninos e meninas do país a toda sociedade, à família, à comunidade e ao Estado. E você faz parte disso!

Este folheto traz os principais conceitos que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes - uma prática que infelizmente ainda acontece em todo o Brasil e divulga um dos canais de denúncia, o Disque 100 – Disque Direitos Humanos.

Entenda melhor as definições a seguir:

Violência sexual

É a violação dos direitos sexuais, no sentido de abusar ou explorar do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes.

A violência sexual se apresenta de duas formas:

- **Abuso sexual**

É a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. O abuso sexual é geralmente praticado por uma pessoa com quem a criança ou o adolescente possui uma relação de confiança, e que participa do seu convívio. Essa violência pode acontecer dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar) ou fora dele (extrafamiliar).

- **Exploração sexual**

É a utilização de crianças e adolescentes para fins sexuais mediada por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca. A exploração sexual ocorre de quatro formas: no contexto da prostituição, na pornografia, nas redes de tráfico e no turismo com motivação sexual.

A exploração sexual ocorre de quatro formas:

- **Exploração sexual no contexto da prostituição**

É o contexto mais comercial da exploração sexual, normalmente envolvendo rede de aliciadores, agenciadores, facilitadores e demais pessoas que se beneficiam financeiramente da exploração sexual. Mas esse tipo de exploração sexual também pode ocorrer sem intermediários.

- **Pornografia infantil**

É a produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia, vídeo, desenho, filme etc.) envolvendo crianças e adolescentes.

- **Tráfico para fins de exploração sexual**

É a promoção ou facilitação da entrada, saída ou deslocamento no território nacional de crianças e adolescentes com o objetivo de exercerem a prostituição ou outra forma de exploração sexual.

- **Turismo com motivação sexual**

É a exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas estrangeiros ou do próprio país, normalmente com o envolvimento, cumplicidade ou omissão de estabelecimentos comerciais de diversos tipos.

Além da violência sexual, há outros tipos de violência a crianças e adolescentes como: exploração econômica (trabalho infantil), negligência, abandono, violência física, violência psicológica, violência institucional e omissão institucional.

Como denunciar?

Se você suspeitar ou conhecer alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo algum desses tipos de violência, denuncie ao Disque Direitos Humanos – Disque 100.

Disque Direitos Humanos - Disque 100

É um canal de comunicação, da sociedade com o poder público a que diz estar disponível para todos os estados brasileiros, sendo coordenado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Seu principal objetivo é receber denúncias de transgressões aos direitos humanos e encaminhá-las aos órgãos competentes, além de orientar sobre os serviços e redes de atendimento e proteção nos estados e municípios.

Como funciona?

O Disque Direitos Humanos pode ser acessado por meio dos seguintes canais, sem a necessidade de identificação:

- No Brasil, a ligação é gratuita para o número 100;
- Em outros países, a ligação é tarifada para o número (+55) 61 3212-8400;
- E-mail disquedenuncia@sedh.gov.br e
- Site www.disque100.gov.br para denúncias de pornografia infantil.

O Disque 100 funciona 24 horas, inclusive nos finais de semana e feriados.

Fonte: “Cartilha Educativa – Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes” preparada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.
<http://www.empresascontraexploracao.com.br/noticia5.html>



Denuncie



DISQUE
DIREITOS
HUMANOS
100

Maio de 2011



Eletrobras